PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.650 DE 05 DE SETEMBRO DE 1978

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares na importância de Cr$ 2.420.000,00 (Dois milhões quatrocentos e vinte mil cruzeiros), para reforço de diversas dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Como recursos para a abertura dos Créditos ora aprovados, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações do Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta pertencer , que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 05 de Setembro de 1978.

-Alceu Silva Queiroz-
-Prefeito Municipal-

-Hugo de Campos-
-Chefe de Gabinete-

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.º 18 Fls. 40 a 41
FRUTAL, 28 / 9 / 78
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL